



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 2417 de 25 de junho de 2013 que passa a ser R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado, que será um percentual de 5% (cinco por cento) do valor do auxílio alimentação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando a Lei nº 3.280/2022.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 17 de abril de 2023.


CARLOS JOCELI DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal


TIAGO FABIANO BERTOLLO
Secretário


MOACIR EICHNER
Vice-presidente

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa corrigir o valor do auxílio alimentação dos servidores do Legislativo Municipal. Com o reajuste, o valor passará para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O auxílio que atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) já se encontra defasado em virtude do aumento de vários produtos que compõe a cesta básica, nesse sentido o reajuste visa recompor a perda do poder de compra dos servidores do quadro do Legislativo.

Por fim, solicita-se aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 17 de abril de 2023.


CARLOS JOCELI DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal


TIAGO FABIANO BERTOLLO
Secretário


MOACIR IECHNER
Vice-presidente

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963